



PORTARIA Nº 444/2025

PORTARIA DE TOMBAMENTO

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.958/2016 e considerando o Processo Administrativo nº 002/2023-DPM/DC/SECULT-TDBC,

RESOLVE:

Registrar em caráter definitivo, no Livro Tombo do Patrimônio Histórico e Cultural de Novo Hamburgo, de acordo com a Lei Municipal nº 2.958, de 10 de agosto de 2016, por seu valor histórico, cultural e arquitetônico, o Casarão Friedrich, composto pela edificação original principal do imóvel, suas fachadas, distribuição interna, volumetria e demais elementos construtivos e arquitetônicos, a casa de alvenaria assobradada, cuja construção foi feita de pedra grês, aparelhada e rejuntadas com barro, medindo 15,70 (quinze vírgula setenta) metros de frente a oeste, por 11,65 (onze vírgula sessenta e cinco) metros no sentido frente e fundos; cozinha, estrabaria ou estábulo; atafona; taipas benfeitorias e a porção do respectivo terreno situado no Bairro Guarani, no quarteirão formado pelas ruas Demétrio Ribeiro, Fernando de Noronha, Rodovia Estadual RS-239 e Estrada Germano Friedrich, com área de 22.500 (vinte dois mil e quinhentos) metros quadrados dentro de uma área maior matriculada sob nº 85.615, do livro 2, medindo 180 (cento e oitenta) metros de frente ao oeste para a Estrada Germano Friedrich, lado ímpar, 156,84 (cento e cinquenta e seis vírgula oitenta e quatro) metros de frente ao sul para a Rua Demétrio Ribeiro, formando esquina, medindo 222,77 (duzentos e vinte e dois vírgula setenta e sete) metros ao leste confrontando com imóvel do Município de Novo Hamburgo, e medindo 132 (cento e trinta e dois) metros ao norte confrontando com imóvel de Odilo Antônio Friedrich e outros, assim como os objetos históricos constantes na propriedade, em especial no museu organizado pela família proprietária.

Novo Hamburgo, aos 04 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.



JORGE ANGELO REINHEIMER
Secretário Municipal de Cultura